



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 023/2022

**EMENTA:** INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 023/2022 de autoria do Poder Executivo e remete para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** Fica instituído o dia “12 de agosto” como feriado municipal, em comemoração à data de Emancipação Político-Administrativa do município de Madalena-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 30 de Agosto de 2022.

*José Nunes Carneiro*  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena